

Fanfarra da Melhor Idade - Os 80 componentes da 1ª Fanfarra da Melhor Idade do Brasil comemoraram na terça-feira (dia 15) o 9º aniversário de fundação do grupo. O baile, no Comercial, reuniu ainda alguns familiares dos músicos. A Fanfarra da Melhor Idade foi reconhecida pela Federação de Fanfarras e Bandas do Estado do Rio de Janeiro como a melhor do estado em 2010.



Jogos Estudantis 2015 - Na sexta-feira (dia 18), às 14h, o município de Volta Redonda abre o Jevre 2015 (Jogos Estudantis de Volta Redonda), no Ginásio da Ilha São João. A competição tem confirmada a participação de 68 escolas - públicas e particulares - da cidade. Os alunos, de 07 a 17 anos, irão competir em 16 modalidades esportivas, sendo dez olímpicas.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1267 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 17 DE SETEMBRO DE 2015

Entidades que participaram do Arraiá da Cidadania recebem cheques

Verba arrecadada durante quatro dias de festa na Praça Brasil foi distribuído para 35 entidades

Representantes das 35 entidades assistências cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), que participaram do Arraiá da Cidadania, realizado na Praça Brasil entre os dias 27 e 30 de agosto, receberam os cheques com a verba arrecadada durante os quatro dias de festa, no auditório da Prefeitura Municipal de Volta Redonda. O total arrecadado chegou a R\$ 464 mil, mas parte do valor foi utilizado para cobrir os custos da festa, e as entidades dividiram cerca de R\$ 237 mil, distribuídos de acordo com as vendas de cada uma.

Este ano, apesar de toda dificuldade, durante a festa foram vendidas cerca de 48 mil pizzas fritas. Apesar do momento difícil que o nosso País está passando e da data da festa ter acontecido fora do período de pagamento, o evento foi um sucesso.

Arraiá da Cidadania - O 6º Arraiá da Cidadania, festa que já faz parte do calendário oficial de eventos de Volta Redonda, aconteceu entre os dias 27 e 30 de agosto, na Praça Brasil, na Vila Santa Cecília. O evento é realizado em parceria com entidades assistenciais do município – cadastradas na Secretaria Municipal de Ação Comunitária (Smac). Os grupos recebem os insumos da Prefeitura Municipal de Volta Redonda e preparam

os produtos para serem vendidos durante a festa. O total arrecadado nos quatro dias de evento é distribuído entre as entidades participantes. A festa conta com uma série de atrações, como barracas de comidas típicas, bingo, brinquedos e tenda do forró, com todos os produtos – comidas e refrigerantes, além de atrações musicais. Organização do evento, que tem como principal objetivo angariar fundos para entidades assistenciais da cidade, é feita pelo Saae-VR (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda) e as secretarias municipais de Ação Comunitária e Cultura.

O valor dos alimentos comercializados na festa foi reajustado esse ano para R\$ 1,99 e, a cada ano, são estabelecidos recordes a serem batidos. "O valor estava a R\$ 1 há seis anos, e neste período, os alimentos subiram muito. Para manter o mesmo padrão de qualidade da produção foi preciso reajustar o valor dos produtos", explicou o diretor do Saae-VR, lembrando que a festa é realizada para as famílias com entrada franca, segurança e que nas 25 barracas da festa e arredores é proibida a venda de bebidas alcoólicas.

Neste ano, a prefeitura forneceu material para a produção de 48 mil pizzas fritas – talvez a iguaria mais procurada pelo público; entre outros



como espetinhos e caldos; além de 61 mil refrigerantes. Em 2014, o total arrecadado chegou aos R\$ 462 mil. Já em 2013, a arrecadação foi de R\$ 454 mil. Esse valor é sempre crescente e confirma o objetivo social do evento. Em 2010, foram arrecadados cerca de R\$ 250 mil; em 2011, chegou perto de R\$ 340 mil; e em 2012 foram conseguidos quase R\$ 400 mil.

A festa tem o apoio das secretarias municipais de Ação Comunitária,

Serviços Públicos e Cultura, Guarda Municipal, Polícia Militar, Caixa Econômica Federal e governos do Estado do Rio de Janeiro e Federal.

CULTURA – Além de uma festa gastronômica e acessível, o Arraiá da Cidadania promove a cultura. Entre as atrações havia uma pista de dança com sanfoneiros, brinquedos infláveis, várias quadrilhas como a da terceira idade, além de uma cidade cenográfica lembrando as festas juninas do interior.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Paiva
Vice-Prefeito

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Marta Gama de Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação

Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça
Secretaria Municipal de Cultura

Rosemari Machado Vilela
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

José de Alencar de Oliveira Ramos
Secretário Municipal de Obras

Edson Antônio André Glória
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Maria da Glória Borges Amorim
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE

Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Juvenil Neves Teixeira
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER

Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Luiz Henrique Monteiro Barbosa
Guarda Municipal de Volta Redonda

Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador

Rubens Geraldo de Siqueira
Coordenador Municipal de Defesa Civil

Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Por um lapso, o Decreto nº 13.614 , publicado na edição nº 1264, de 03/setembro/2015, do Volta Redonda em Destaque, Diário Oficial do Município, saiu com erro de digitação. Por esta razão, passamos a republicar o dito Decreto , com a devida correção.

DECRETO Nº 13.614

Denomina de ELZA COSTA FIGUEREDO, o Centro Municipal de Educação Infantil no Bairro São Geraldo.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus trabalhadores e daqueles que, mesmo não tendo vivido na cidade durante toda a sua vida, deram a sua colaboração para o engrandecimento de nossa comunidade;

CONSIDERANDO que a Sra. ELZA COSTA FIGUEREDO, nascida em 1917, na cidade de Santa Margarida-MG, foi incentivada por seu irmão José a vir para Volta Redonda em busca de melhores condições de vida, habitando inicialmente num barraco onde ministrava aulas particulares;

CONSIDERANDO que a Dona ELZA, ao chegar a Volta Redonda, trabalhou na Escola Paroquial Santa Cecília, na antiga Escola Particular São Geraldo (que foi derrubada pela ação de chuva), no Colégio Paulo Monteiro Mendes, e, com a emancipação da cidade em 1954, foi convocada para trabalhar na Escola Municipal Miguel Couto Filho (que no início funcionava em uma grande garagem de máquina pesadas), se tornando a primeira professora municipal desta cidade;

CONSIDERANDO que a Dona ELZA, concluiu o curso noturno através do antigo "Artigo 99", na Escola Estadual Trajano de Medeiros (hoje Escola Estadual Professor Manuel Marinho), onde começou a se especializar;

CONSIDERANDO que a Dona ELZA, com mais de 50 anos, ingressou na faculdade de Pedagogia em Valença/RJ, onde se formou, e em seguida, pós-graduou, tendo atuado bastante tempo como Supervisora de Educação;

CONSIDERANDO que, a então a Professora e Pedagoga, sempre se fez presente em trabalhos comunitários por onde andava, tais como: Catecismo, Apostolado da Oração, Legião de Maria, Sociedade São Vicente de Paulo e outras mais;

CONSIDERANDO ainda, que a referida cidadã também promovia campanhas de coleta de roupas e agasalhos aos menos favorecidos e muitas vezes tirava do próprio salário para minimizar a fome de outros, deixando aos seus, o exemplo e o legado de amor e dedicação ao próximo;

CONSIDERANDO, por fim, que a Sra. ELZA, cidadã

Voltarredondense, conforme título conferido pela Câmara Municipal, viveu seus 96 anos com muita dignidade e que não lhe faltaram méritos para merecer esta justa homenagem,

DECRETA:

Artigo 1º - Denomina de ELZA COSTA FIGUEREDO, o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Rua Tenente Antônio João nº 280 - Bairro São Geraldo, antigas Escolas Cinderela e Doce Mel.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 26 de agosto de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.621

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.125 de 20 de janeiro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.250.000,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Qualificação da Logística - SMS - material de consumo; Fortalecimento da Atenção Básica PAB FIXO – material de consumo; Programa de Garantia de Assistência na Rede de Urgência e Emergência HMRR – material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa física e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Assistência Farmacêutica e Insumos - Farmácia Básica, Popular e Manipulação - material de consumo e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Programa de Qualificação - Vigilância em Saúde PFVS – equipamento e material permanente, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
5.50.10.122.0173.2.702	33903000.20	550.075	R\$ 20.000,00
5.50.10.301.0169.2.916	33903000.20	550.234	R\$ 500.000,00
5.50.10.302.0166.2.919	33903000.20	550.336	R\$ 1.000.000,00
5.50.10.302.0166.2.919	33903600.20	550.345	R\$ 90.000,00
5.50.10.302.0166.2.919	33903900.20	550.354	R\$ 40.000,00
5.50.10.303.0164.2.905	33903000.20	550.558	R\$ 500.000,00
5.50.10.303.0164.2.905	33903900.20	550.570	R\$ 50.000,00
5.50.10.305.0162.2.937	44905200.20	550.645	R\$ 50.000,00
			TOTAL R\$ 2.250.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Fortalecimento da Atenção Básica PAB Variável EMAD/EMAP/PMAQ e Outros – outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica; Fortalecimento da Atenção Básica PSF/NASF/PID/ACS/Saúde Bucal – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Garantia de Assistência na Rede de Urgência e Emergência HMMR – material de consumo, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, obras e instalações e equipamento e material permanente; Garantia de Assistência na Rede de Urgência e Emergência Saúde Mental – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; Assistência Farmacêutica e Insumos Farmácia Básica, Popular e Manipulação – material de consumo; Programa de Qualificação - Vigilância em Saúde PFVS – outros serviços de terceiros - pessoa física e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
5.50.10.301.0161.2.913	33903900.20	550.189	R\$ 250.000,00
5.50.10.301.0169.2.915	33903900.20	550.228	R\$ 800.000,00
5.50.10.301.0169.2.915	33903900.99	550.231	R\$ 500.000,00
5.50.10.302.0166.2.919	33903000.99	550.339	R\$ 200.000,00
5.50.10.302.0166.2.919	33903900.99	550.357	R\$ 50.000,00
5.50.10.302.0166.2.919	44905100.20	550.360	R\$ 50.000,00
5.50.10.302.0166.2.919	44905100.99	550.363	R\$ 50.000,00
5.50.10.302.0166.2.919	44905200.99	550.369	R\$ 50.000,00

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061

Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:

Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

5.50.10.302.0166.2.924	33903900.20	550.516	R\$ 100.000,00
5.50.10.303.0164.2.905	33903000.99	550.564	R\$ 150.000,00
5.50.10.305.0162.2.937	33903600.93	550.633	R\$ 20.000,00
5.50.10.305.0162.2.937	33903900.93	550.639	R\$ 30.000,00
	TOTAL		R\$ 2.250.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 04 de setembro de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.622

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal n.º 5.125 de 20 de janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Apoio às Festividades da 3ª Idade – material de consumo, no Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação - Banco da Cidadania, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
5.70.13.392.0217.2.515	33903000.99	570.110	R\$ 600.000,00

Art. 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Nascer Feliz – material de consumo, no Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação - Banco da Cidadania, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
5.70.08.244.0223.2.521	33903000.99	570.090	R\$ 600.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 08 de setembro de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.623

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal n.º 5.125 de 20 de janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis – material de consumo, na Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
5.07.10.301.0095.2.012	33903000.100	507.115	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.550.000,00 (Hum milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMA – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Programa de Assistência Médica, Hospitalar e Laboratorial – material de consumo, na Secretaria Municipal de Administração, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
5.04.04.122.0269.2.018	33903900.100	504.045	R\$ 650.000,00
5.04.04.302.0020.2.021	33903000.40	517.082	R\$ 900.000,00
	TOTAL		R\$ 1.550.000,00

Art. 3º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Construção de Posto de Saúde Santa Cruz II – obras e instalações; Programa Clínica de Tratamento de Dependente Químico – obras e instalações, na Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
5.07.10.301.0180.2.661	44905100.100	585.074	R\$ 50.000,00
5.07.10.303.0404.2.010	44905100.100	507.275	R\$ 50.000,00
	TOTAL		R\$ 100.000,00

Art. 4º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 2º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Fortalecimento da Atenção Básica PSF/NASF/PID/ACS/Saúde Bucal – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
5.50.10.301.0169.2.915	33903900.20	550.228	R\$ 1.550.000,00

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 08 de setembro de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.624

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal n.º 5.125 de 20 de janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 619.710,43 (seiscientos e dezenove mil, setecentos e dez reais e quarenta e três centavos), visando atender as despesas com o Programa de Gerenciamento da Limpeza Urbana – DSP – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
5.10.04.452.0074.2.030	33903900.100	510.060	R\$ 619.710,43

Art. 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Gerenciamento da Limpeza Urbana – DSP - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
5.10.04.452.0074.2.030	33903900.78	517.057	R\$ 619.710,43

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 08 de setembro de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.625

Nomeia o Conselho Municipal de Juventude.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4661, de 24 de março de 2010,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Juventude pelo período de 2 (dois) anos.

I - Representantes do Poder Público Municipal:**A) PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

1) Coordenadoria da Juventude – COORJU:

Titular : Raimundo Xavier Pires – Coordenador da Juventude

2) Secretaria Municipal de Planejamento- SMP:

Titular : Bruno de Oliveira Gurgel

3) Secretaria Municipal de Saúde- SMS:

Titular : Milene Paula de Souza Silva

4) Secretaria Municipal de Educação- SME:

Titular : Thamires Santos Maia

5) Secretaria Municipal de Cultura- SMC:

Titular : Walter Rodrigues Barbosa

6) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SMEL:

Titular : Aline Alves de Menezes

7) Fundação Educacional de Volta Redonda- FEVRE:

Titular : Anderson Couto

8) Secretaria Municipal de Ação Comunitária- SMAC:

Titular : Liliane Ribeiro da Rocha

B) CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA:

Titular : Welderson Sidney da Silva Teixeira

Titular : Jari Simão de Oliveira Junior

II - Representantes da Sociedade Civil:**A) MOVIMENTO ESTUDANTIL:**

1) Diretório ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL de educação, ciencia e tecnologia DO RIO DE JANEIRO - ifrj:

Titular : Letícia Pereira de Matos

2) DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -uff:

Titular : Paulo Victor Bento Honório

B) JUVENTUDE RELIGIOSA:**1) MITRADIOCESANA DE BARRADO PIRÁ-VOLTAREDONDA:**

Titular : Isabela Britto Guimarães

Titular : Natanne Azevedo de Lima

Titular : Yuri Alves Vaz dos Santos

C) ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - ONG'S E MOVIMENTOS SOCIAIS:**1) ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS HUMANAS – DAGAZ:**

Titular : Larissa Cristina Garcez Silva

2) Associação de pais e amigos DOS excepcionais de Volta Redonda - APAE

Titular : Élida Marques Alves

3) PROJETO ORAR EMAÇÃO:

Titular: Pedro Carlos Borges Júnior

4) MASSA CRÍTICA VR:

Titular: Marcione Silva de Oliveira

D) ASSOCIAÇÕES DE MORADORES:

1) Associação de Moradores do Bairro Açude:

Titular : Antônio de Fátima Passos

E) JUVENTUDE ORGANIZADA EM TORNO DO ESPORTE:

1) Associação de Skatistas de Volta Redonda- ASK/VR:

Titular : Antônio Carlos Tavares Cordeiro

2) VOLTAREDONDASFALCONS FUTEBOLAMERICANO:
Titular: Arthur Barcelos Xavier

3) VOLTAREDONDARUGBY CLUBE
Titular: Fernando de Paiva Reis

F) JUVENTUDE DOS SINDICATOS DE TRABALHADORES:

1) SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNÍCPIO DE VOLTAREDONDA:

Titular: Hegleson Januário da Veiga

2) SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECANICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, MATERIALELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA DE BARRAMANSA, VOLTAREDONDA, RESENDE, ITATIÁIA, QUATIS, PORTO REALE PINHEIRAL:

Titular: Carlos Alberto Muniz de Souza

Parágrafo Único – Os membros suplentes serão nomeados posteriormente.

Artigo 2º - O CMJ será presidido pelo Coordenador da Juventude que é, necessariamente, o representante da Coordenadoria da Juventude- COORJU, alternadamente com 1 (um) representante da sociedade civil organizada, a cada ano.

Artigo 3º - O CMJ possuirá 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Primeiro Secretário e 1 (um) Segundo Secretário, eleitos pelos demais conselheiros.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 10 de setembro de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.626

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.125 de 20 de janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMC – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, na Secretaria Municipal de Cultura, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
5.08.13.392.0269.2.175	33903900.100	508.255	R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Revitalização do Escadão do Morro da Paz – Santo Agostinho – obras e instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
5.05.15.451.0029.2.718	44905100.100	585.141	R\$ 50.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 11 de setembro de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.627

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.125 de 20 de janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da COHAB/VR – serviços de consultoria, na COHAB/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
5.80.04.122.0269.2.952	33903500.100	580.085	R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da COHAB/VR – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, na COHAB/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
5.80.04.122.0269.2.952	33903900.100	580.105	R\$ 10.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 11 de setembro de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.628

Estabelece critérios complementares de beneficiamento, com imóvel do Programa Habitacional Minha Casa, Minha Vida.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as previstas no artigo 74, IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e dar celeridade aos requerimentos e concessão de benefícios do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria 412, de 06 de agosto de 2015, do Ministério das Cidades e as exigências da Caixa Econômica Federal quanto à estipulação dos critérios locais.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica estabelecido critérios de elegibilidade e seleção dos beneficiários do Programa Habitacional Minha Casa, Minha Vida RESIDENCIAL BELMONTE, Volta Redonda – RJ, em complementação aqueles estabelecidos através do Decreto 13.020, de 21 de outubro de 2013, conforme abaixo:

Atributos Nacionais:

1- famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente públicos;

2- famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração; e

3- famílias de que façam parte pessoa(s) com deficiência, comprovado com a apresentação de laudo médico.

Atributos Adicionais:

1- Famílias residentes no município há no mínimo 5 (cinco) anos, comprovado com a apresentação de comprovante de residência;

2 - famílias beneficiadas por Bolsa Família ou Benefício de

Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovado por declaração do ente público;

3 - Famílias em atendimento de “aluguel social”, comprovado pelo ente público; prevista na Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, (Lei Maria da Penha), comprovado por cópia da determinação judicial que definiu a medida.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 14 de setembro de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smgi/comunicado, os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/smgi/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA 808/2015 - DESIGNAR, NO PERÍODO DE 02/03/2015 A 27/08/2015, A PROFESSORA ROSELI DA SILVA RAMOS N BOTELHO, MATRÍCULA: 300977 PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORADE. M. AMARAL PEIXOTO, ATRIBUINDO-LHE C.A.I. 10, EM SUBSTITUIÇÃO A TITULAR MARIA HELENAMAIA, MATRÍCULA 098779, POR MOTIVO DE LICENÇA MEDICA.

PORTARIA 816/2015 - NOMEAR, OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 29/05/2011 ATRAVÉS DO EDITAL Nº 002/2011 - SMA, PARA OCUPAREM O CARGO EFETIVO DE DOCENTE I - C - Nível Grupo Magistério - 2 GM-2, REFERENCIA 01 DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO/PMVR - A CONTAR DE 17/08/2015.

LIVIA DE OLIVEIRA BARCELOS
TALITA MAZZARIBEIRO

PORTARIA 817/2015 - NOMEAR, OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 20/05/2012 ATRAVÉS DO EDITAL Nº 003/2012 - SMA, PARA OCUPAREM O CARGO EFETIVO DE DOCENTE II - Nível Grupo Magistério - B GMB - 1, REFERENCIA 01 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO/PMVR.

MARJANE DE SOUZA SILVA
LULIELLI MORGANA DE OSCANIO DASILVA
GLAUCIA DOS SANTOS

PORTARIA 819/2015 - NOMEAR, O (A) CANDIDATO (A) THALITA SILVA MAIA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 27/07/2014 ATRAVÉS DO EDITAL Nº 006/14 - SMA, PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO DE RECEPCIONISTA, Nível Grupo Administrativo - 1 GAD-1, REFERENCIA 01, contar de 17/08/2015.

PORTARIA 833/2015 - CONCEDER, DISPOSIÇÃO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAIZES a contar de 03/08/2015, à (ao) funcionário DANIELE FRUCTUOSO SOARES SILVA, matrícula: 305308 SEM ONUS PARA O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, CONFORME OFÍCIO 1180/2015 - P.M. VOLTAREDONDA E OFÍCIO 085/2015 - P. M. DE MARATAIZES.

PORTARIA 846/2015 - REPREENDER POR DESCUMPRIR O ARTIGO 72, INCISOS VI E XII DA LEI MUNICIPAL Nº 1931/84, o(a) Servidor(a) ALONSO DE SOUZA - Matrícula: 374237 - SMS/PMVR.

PORTARIA 847/2015 - REPREENDER POR DESCUMPRIR O ARTIGO 72, INCISOS VI E XII DA LEI MUNICIPAL 1931/84, o(a) Servidor(a) NADSON BLENNER DE AMORIM RODRIGUES - Matrícula: 384135 - SMS/PMVR.

PORTARIA 853/2015 - NOMEAR, O (A) CANDIDATO (A) CRISTINA LUCIA DE OLIVEIRA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 29/05/2011 ATRAVÉS DO EDITAL Nº 002/11 - SMA, PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO DE DOCENTE I - C - Nível Grupo MAGISTERIO - 2 GM-2, REFERENCIA 01.

PORTARIA 859/2015 - APPLICAR A PENA DE REPRENSÃO POR TER TRANSGREDIDO O ITEM 21 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL 1721/84 (REGULAMENTO DISCIPLINAR DO DSP/SMA), TENDO COMO CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE O QUE PREVÊ O ARTIGO 16, INCISO I DO REFERIDO DECRETO., o(a) Servidor(a) VANDERLEI ESTANISLAU- Matrícula: 178454 - SMA/PMVR.

PORTARIA 861/2015 - APPLICAR A PENA DE REPRENSÃO POR TER TRANSGREDIDO O ITEM 21 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL 1721/84 (REGULAMENTO DISCIPLINAR DO DSP/SMA), TENDO COMO CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE O QUE PREVÊ O ARTIGO 16, INCISO I DO REFERIDO DECRETO., o(a) Servidor(a) JOAO ERMENEGILDO RIBEIRO- Matrícula: 178080 - SMA/PMVR.

PORTARIA 862/2015 - APPLICAR A PENA DE SUSPENSÃO POR 05 (CINCO) DIAS, POR TER TRANSGREDIDO OS ÍTENS 07, 21 E 92 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL 1721/84 (REGULAMENTO DISCIPLINAR DO DSP/SMA), TENDO COMO CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE O QUE PREVÊ O ARTIGO 16, INCISO II E VI, LETRA "C" DO REFERIDO DECRETO., o(a) Servidor(a) LUCIANO PEREIRA NOGUEIRA- Matrícula: 304565 - SMA/PMVR.

PORTARIA 863/2015 - APPLICAR A PENA DE SUSPENSÃO POR 05 (CINCO) DIAS, POR TER TRANSGREDIDO OS ÍTENS 21, 69 E 108 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL 1721/84 (REGULAMENTO DISCIPLINAR DO DSP/SMA), TENDO COMO CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE O QUE PREVÊ O ARTIGO 16, INCISO I EAGRANTE NO QUE PREVÊ O ARTIGO 17, INCISOS II E VI, LETRAS "A" E "E" DO REFERIDO DECRETO., o(a) Servidor(a) LUIZ PEREIRA GONZAGA DA CUNHA- Matrícula: 094803 - SMA/PMVR.

PORTARIA 864/2015 - APPLICAR A PENA DE SUSPENSÃO POR 10 (DEZ) DIAS, POR TER TRANSGREDIDO OS ÍTENS 07, 21 E 108 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL 1721/84 (REGULAMENTO DISCIPLINAR DO DSP/SMA), TENDO COMO CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES O QUE PREVÊ O ARTIGO 17, INCISOS II, III E VI, LETRAS "A" E "C" DO REFERIDO DECRETO., o(a) Servidor(a) SEBASTIAO AMORIM BRAGA- Matrícula: 158968 - SMA/PMVR.

Volta Redonda, 14 de Setembro de 2015.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

**APOSTILA DE FIXAÇÃO
REFERÊNCIA
PORTARIA Nº 777/215**

Concede Pensão a MARIA CLEUZA DE OLIVEIRA FERNANDES esposa do ex-servidor MANOEL ROSASTOLATO FERNADES , matrícula 064599, que ocupava o cargo de Carpinteiro - Nível GO-32 , 16ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 07 de julho de 2015, correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$ 788,00	=	Proventos Lei Municipal nº 5077/2014;
R\$ 296,40	=	30% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº. 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.093/85;
R\$ 200,00	=	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002
R\$ 1.284,40	=	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 8062/15.

Volta Redonda, 26 de agosto de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA**

EDITAL N.º 034/2015

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000545-5/15 em nome de Roberto Batista Guimarães, Inscrição 6.252.0007.001-4, área construída 186,90m², por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel (eis) inscrito (s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 4606/15 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 14 de setembro de 2015.

CARLOS ALBERTO ROCHA
Diretor

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE AÇÃO COMUNITÁRIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2015

O Secretário Municipal de Ação Comunitária de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de contratação de firma para prestação de serviços de confecção e instalação de alambrado e tela losangular galvanizada nos Ginásios cobertos dos Bairros Roma I e Belmonte, nesta cidade.

DETERMINA:

Fica estabelecido o dia 04 de setembro de 2015, para o início da prestação de serviços, pela Empresa **SOUZA E MENDONÇA SERRALHERIA LTDA**, nos termos do processo administrativo nº 07.176/2015 – PMVR e nota de empenho nº 002384, de 26/08/2015.

Volta Redonda, 04 de setembro de 2015.

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
SMAC/FMAS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**

EDITAL N.º 45/2015 - SMMA

José Madureira Pereira
CNPJ/CPF: 080.599.347 - 91
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal de Instalação – LMI nº 016-02/15**, com validade até 28 de agosto de 2018, A prestar a atividade de corte de terra conforme projeto apresentado neste processo.

Endereço: remanescente 1 do Sítio Ribeirão situada na VRD 001 entre os bairros São Geraldo e Casa de Pedra em Volta Redonda / RJ.

PROCESSO N.º MA 0049-02/2015.

Volta Redonda, 04 de setembro de 2015.

Dr. Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL N.º 44/2015 - SMMA

Avila e Moura Comércio de Frios LTDA - ME
CNPJ/CPF: 05.955.872/0003 - 99
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal Ambiental Simplificada – LMAS nº 013-04/15**, com validade até 05 de setembro de 2020, A realizar a atividade de estocagem de produtos alimentícios e outros produtos congêneres.

Endereço: Av. Pará N.º 473 – Retiro - Volta Redonda / RJ.
PROCESSO N.º MA 0047-04/2015

Volta Redonda, 04 de setembro de 2015.

Dr. Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 034 /2015 –FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Institui Comissão para fiscalizar o Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91 e n.º 2.866/93 e os Decretos n.º 4.899/93 e nº 13.066/13.

RESOLVE:

1. Instituir Comissão formada pelos funcionários abaixo, como responsáveis pela fiscalização do Contrato firmado pelo Município de Volta Redonda, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **Paumar Comércio de Alimentos Ltda - ME**, conforme estabelece a Cláusula Oitava do **Contrato nº 031/2015/FMS/SMS/PMVR**, constante do Processo Administrativo nº 1906/2014 de 03/12/2014-FMS/SMS/PMVR.

· Dulcinéia de Oliveira Mendes- matr.: 97381/PMVR
· Newton da Costa Jeremias – matr.: 2338/SAH

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03 de dezembro de 2014.

Volta Redonda, 09 de setembro de 2015.

Marta Gama de Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 035 /2015 –FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Institui Comissão para fiscalizar o Contrato de Fornecimento de Reagentes para realização de teste de Gasometria.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91 e n.º 2.866/93 e os Decretos n.º 4.899/93 e nº 13.066/13.

RESOLVE:

1. Instituir Comissão formada pelos funcionários abaixo, como responsáveis pela fiscalização do Contrato firmado pelo Município de Volta Redonda, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **STANDARD PRODUTOS PARADIAGNÓSTICOS EIRELI**, tendo como referência a Cláusula Oitava do **Contrato nº 045/2015/FMS/SMS/PMVR**, constante do Processo Administrativo nº 1756/2014 de 07/11/2014-FMS/SMS/PMVR.

· Vera dos Santos Cosate - matr.: 252905/PMVR
· Adriane Campos Soares – matr.: 2549/SAH

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 12 de maio de 2015.

Volta Redonda, 09 de setembro de 2015.

Marta Gama de Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 099/2015/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **CONSTRUMAR SERVIÇOS LTDA ME**.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 140/2014/FMS/SMS/PMVR, referente à obra de Construção da UBSF VERDE VALE, localizada na Rua das Palmeiras, s/nº, bairro Verde Vale, Volta Redonda, RJ.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2015.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, a contar de 29/08/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0874/2014/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 103/2015/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **GOLDEN SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA-ME**.

OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento mediante sinais remotos emitidos por sensores de presença e movimento quando o alarme for acionado, com manutenção corretiva e preventiva, em 89 (oitenta e nove) centrais de alarmes instaladas nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 33.108,00 (trinta e três mil e cento e oito reais).

DOTAÇÃO

50.01.10.122.0173.2702.333903900000.0020 (NE nº 002002, de 19/08/2015), o valor de R\$ 2.232,00; 50.01.10.301.0161.2913.333903900000.0020 (NE nº 002003, de 19/08/2015); 50.01.10.302.0165.2918.333903900000.0020 (NE nº 002004, de 19/08/2015), o valor de R\$ 3.348,00; 50.01.10.302.0166.2920.333903900000.0020 (NE nº 002005, de 19/08/2015), o valor de R\$ 6.324,00; 50.01.10.302.0166.2924.333903900000.0020 (NE nº 002006, de 19/08/2015), o valor de R\$ 1.860,00; 50.01.10.304.0163.2935.333903900000.0020 (NE nº 002007, de 19/08/2015), o valor de R\$ 1.488,00; 50.01.10.303.0164.2905.333903900000.0020 (NE 002008, de 19/08/2015), o valor de R\$ 1.116,00 e 50.01.10.305.0162.2937.333903900000.0020 (NE nº 002009, de 19/08/2015), o valor de R\$ 15.996,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0414/2015/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 104/2015/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **CARLOS GUSTAVO LOUZADA MEDEIROS ME**.

OBJETO: Rescisão do Contrato nº 021/2015/FMS/SMS/PMVR, referente à prestação de serviços técnico-profissionais especializados em transporte inter-hospitalar de pacientes crianças e adultos, de alto risco de vida e de caráter eletivo, indicados pela SMS, sempre acompanhados por médico, enfermeiro e motorista, em ambulância UTI móvel, a serem prestados aos usuários do SUS.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1042/2014/FMS/SMS/PMVR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA-P-Nº 029/2015-SME

Ementa: Designa funcionário para fiscalizar a execução do Contrato nº 151/2015.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o funcionário Diego Gomes Ferreira, matrícula nº 364.894, para fiscalizar os serviços contratados através do Contrato nº 151/2015, objeto do Processo Administrativo nº 13.866/2014, que trata de confecção e instalação de diversos serviços de serralheria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 15 de junho de 2015.

Volta Redonda, 15 de junho de 2015.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº 031/2015-SME

Ementa: Designa funcionário para fiscalizar a execução do Contrato nº 114/2015.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a funcionária Aurea Costa Schocair, matrícula nº 086.789, para fiscalizar os serviços contratados através do Contrato nº 114/2015, objeto do Processo Administrativo nº 11.708/2015, que trata de transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 12 de junho de 2015.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 249/2015 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Sr. MARCELO MARONNI SALLES

OBJETO: Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** firmado em 23.07.2014 (**CONTRATO Nº 208/2014**), relativo à locação do imóvel situado na Av. Sávio Cota de Almeida Gama, nº 642, Bairro Retiro, Volta Redonda/RJ., para o funcionamento da **SEDE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC**.

DOTAÇÃO: 08-01-13-392-0269-2175 - 3.3.3.9.0.39.00.00.00

- SMC (N.E. nº 002547 de 09/09/2015)

VALOR GLOBAL: R\$ 42.580,44 (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 11.09.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.724/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 250/2015 TERMO DE RERATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e Empresa AEX ALIMENTA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Retifica o preâmbulo do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** (**CONTRATO Nº 172/2015**), celebrado em 16 de junho de 2015, relativo à prestação de serviços de **PREPARO, NUTRIÇÃO, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO NOS LOCAIS DE CONSUMO, FORNECIMENTO DAS MERENDAS PREPARADAS AOS EDUCANDOS COMENSAIS, LOGÍSTICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, COM EMPREGO DA MÃO DE OBRA E TREINAMENTO DO PESSOAL, BEM COMO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS UTILIZADOS, PARA ATENDER ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL**.

DATA DE ASSINATURA: 11.09.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.316/2015

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 251/2015 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA ROCHA VR LTDA – ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 22/05/2015 (**CONTRATO Nº 130/2015**), relativo à obra de **REFORMA DA C.M MAHATMA GANDHI, LOCALIZADO NA AVENIDA ANTÔNIO DE ALMEIDA, S/Nº, RETIRO, VOLTA REDONDA - RJ.**

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 11.09.2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.589/2015

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 252/2015 TERMO ADITIVO Nº 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **TGA CONSTRUÇÕES LTDA**

OBJETO: Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 10/03/2015 (**CONTRATO Nº 057/2015**), relativo à obra de **REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO SÉRGIO ANDRADE ROCHA, SITUADA NA RUA JÚLIO TORRES, Nº 686, BAIRRO SÃO LUIZ, EM VOLTA REDONDA - RJ.**

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 11.09.2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.729/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 253/2015 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **COMERCIAL CEDRO LTDA ME**.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 29/07/2014 (**CONTRATO Nº 226/2014**), relativo à **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE, IRRIGAÇÃO, PLANTIO E ADUBAÇÃO DO GRAMADO DO ESTÁDIO SYLVIO RAULINO DE OLIVEIRA**.

DOTAÇÃO: 09.01.27.122.0065.2091.3.3.3.9.0.39.00.00.00 - SME (N.E. Nº 002522 de 31/08/2015)

VALOR GLOBAL: R\$ 207.508,98 (duzentos e sete mil quinhentos e oito reais e noventa e oito centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 11.09.2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.415/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 254/2015 TERMO ADITIVO Nº 05

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **AGÊNCIA DE TURISMO TAVARES E SOUZA LTDA-ME**.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 25.10.2012 (**CONTRATO Nº 559/2012**), relativo à prestação dos serviços de **TRANSPORTE INTERNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0035.2118.3.3.3.9.0.39.00.00.00 - 45 -SME (N.E. nº 002515 de 31/08/2015)

VALOR GLOBAL: R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais)

PRAZO: 03 (três) meses
DATA DE ASSINATURA: 11.09.2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.888/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 255/2015 TERMO ADITIVO Nº 04

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **IMPERMEABILIZAÇÃO E TINTAS SUL FLUMINENSE LTDA**.

OBJETO: Alteração técnica ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 18.06.2014 (**CONTRATO Nº 149/2014**), relativo à **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS VOLDAC, NO BAIRRO VOLDAC, em Volta Redonda/RJ.**

DOTAÇÃO: 05-01-04-122-0076-2131-3.4.4.9.0.51.00.00.00 -SMO - 100 (N.E. nº 002546 de 09/09/2015)

VALOR GLOBAL: R\$ 79.448,06 (setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 11.09.2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.858/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 256/2015 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **AGÊNCIA DE TURISMO TAVARES E SOUZA LTDA-ME**.

OBJETO: Serviço de **TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**.

DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0035.2118.3.3.3.9.0.39.00.00.00 -SME (N.E. Nº 002525, de 31/08/2015)

VALOR GLOBAL: R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 11.09.2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.679/2015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 007/2015.

A Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 4.845 de 2011,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será realizada no dia 29 de setembro de 2015, às 14:30 h na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Av. Paulo de Frontin, nº 590 – Aterrado – Volta Redonda, a AUDIÊNCIA PÚBLICA DE LACRE DAS URNAS CONVENCIONAIS que serão utilizadas na Eleição dos Conselhos Tutelares de 04 de outubro de 2015. E, para que ninguém possa alegar ignorância, é publicado o presente Edital no Diário Oficial do Município. Dado e passado nesta Cidade de Volta Redonda aos oito dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2015.

Comissão Especial Eleitoral:

JOENILTON SOUZA OLIVEIRA
 Lar e Escola Recanto das Crianças

LUCILÉA GUIMARÃES
 Pastoral da Criança

ANA CLARA MENDES VILLAR DE ARAÚJO
 Associação Beneficente Evangélica – ABE

CLÉIA TEIXEIRA CAMILO
 Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE

MARILENE SOUZA LEITE
 Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC

SOLANGE MARIA DA SILVA
 Secretaria Municipal de Planejamento – SMP

DELIBERAÇÃO Nº 038/2015.

Ementa: Aprova normas para apuração dos votos do processo para escolha dos membros dos Conselhos Tutelares 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 08 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições:

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a criação de normas para Apuração dos votos por cédulas eleitorais de papel da Eleição dos Conselhos Tutelares.

Art. 2º - As normas para apuração dos votos deverão estar em conformidade com o Código Eleitoral, Lei 4.737/65.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2015.

CONS. GUARACIARA POUZADA DE LAVOR LOPES
 Presidente do CMDCA

FBG - FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 933/2012

Favorecido: Consuplan Administradora Imóveis

Objeto: Contrato de locação de imóvel.

Valor: R\$ 2.500,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso X

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 285/2013

Favorecido: Rodrigo Boghossian Rocha

Objeto: Prestador de serviço.

Valor: R\$ 3.500,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 975/2013

Favorecido: Nacional Gás Butano Distr.Ltda

Objeto: Aquisição de gás a ganel.

Valor: R\$ 30.000,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso XXII

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 752/2014

Favorecido: Realdi Informatização de Relógios de Pontos

Objeto: Prestação de serviço.

Valor: R\$ 237,16

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 25/2015

Favorecido: Gilson de Souza

Objeto: Prestador de Serviço.

Valor: R\$ 3.625,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 26/2015

Favorecido: Edson Nascimento Lima

Objeto: Prestador de Serviço.

Valor: R\$ 3.625,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 27/2015

Favorecido: Carlos Alberto Cruz Gonçalves

Objeto: Prestador de Serviço.

Valor: R\$ 2.900,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 28/2015

Favorecido: Thiago Procópio Machado

Objeto: Prestador de Serviço.

Valor: R\$ 2.900,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 119/2015

Favorecido: Wesclay da Silva

Objeto: Prestador de Serviço.

Valor: R\$ 157,28

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 126/2015
 Favorecido: Adriana Cristina da Costa
 Objeto: Prestador de Serviço.
 Valor: R\$ 3.544,44
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 127/2015
 Favorecido: Samarone Ferreira da Silva
 Objeto: Prestador de Serviço.
 Valor: R\$ 4.866,10
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 133/2015
 Favorecido: Celso Pedro Francisco Junior
 Objeto: Prestador de Serviço.
 Valor: R\$ 3.625,00
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 451/2015
 Favorecido: M.F.M. Calhau ME
 Objeto: Aquisição de material esportivo.
 Valor: R\$ 238,00
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 486/2015
 Favorecido: M.FM. Calhau ME
 Objeto: Aquisição de suporte de bandeira.
 Valor: R\$ 2.594,00
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 487/2015
 Favorecido: Rozana Aparecida de Souza
 Objeto: Prestador de Serviços.
 Valor: R\$ 480,00
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 488/2015
 Favorecido: Matheus Truck Center Eireli-EPP
 Objeto: Aquisição de peças mecânica.
 Valor: R\$ 1.236,72
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 488/2015
 Favorecido: Matheus Truck Center Eireli-EPP
 Objeto: Prestação de serviços.
 Valor: R\$ 1.326,40
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 490/2015
 Favorecido: Classe Locação Serviços e Comércio Ltda
 Objeto: Serviço de locação.
 Valor: R\$ 1.250,00
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 494/2015
 Favorecido: Apac Com.de Ferramentas Ltda
 Objeto: Aquisição de óculos de segurança.
 Valor: R\$ 49,60
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 494/2015
 Favorecido: Apac Com.de Ferramentas Ltda
 Objeto: Aquisição de cavaletes.
 Valor: R\$ 230,34
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 494/2015
 Favorecido: Apac Com.de Ferramentas Ltda
 Objeto: Aquisição de material de lanternagem.
 Valor: R\$ 602,69
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 494/2015
 Favorecido: Apac Com.de Ferramentas Ltda
 Objeto: Aquisição de material de lanternagem.
 Valor: R\$ 1.198,72
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 494/2015
 Favorecido: Apac Com.de Ferramentas Ltda
 Objeto: Aquisição de material de lanternagem.
 Valor: R\$ 215,50
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 494/2015
 Favorecido: Apac Com.de Ferramentas Ltda
 Objeto: Aquisição de material de lanternagem.
 Valor: R\$ 425,41
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 494/2015
 Favorecido: Apac Com.de Ferramentas Ltda
 Objeto: Aquisição de material de lanternagem.
 Valor: R\$ 661,30
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 494/2015
 Favorecido: Apac Com.de Ferramentas Ltda
 Objeto: Aquisição de material de lanternagem.
 Valor: R\$ 396,00
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 494/2015
 Favorecido: Apac Com.de Ferramentas Ltda
 Objeto: Aquisição de material de lanternagem.
 Valor: R\$ 877,00
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 495/2015
 Favorecido: Certisign Certificadora Digital S/A
 Objeto: Prestação de serviço com certificado digital.
 Valor: R\$ 655,00
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 496/2015
 Favorecido: Federação Equestre do Estado do Rio de Janeiro
 Objeto: Serviço de inscrição dos alunos da escola de hipismo.
 Valor: R\$ 3.530,00
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 497/2015
 Favorecido: Fernando da Costa Moreno - Me
 Objeto: Aquisição de material de expediente.
 Valor: R\$ 1.839,00
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 497/2015
 Favorecido: CC Pinheiro Almeida Comércio de Tintas Ltda
 Objeto: Aquisição de material de pintura.
 Valor: R\$ 49,00
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 499/2015
 Favorecido: Claudio Vieira de Andrade
 Objeto: Prestador de serviço.
 Valor: R\$ 2.950,00
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 500/2015
 Favorecido: Construtora Leal VR Eireli ME
 Objeto: Prestação de serviço.
 Valor: R\$ 5.500,00
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 501/2015
 Favorecido: Construtora Leal VR Eireli ME
 Objeto: Prestação de serviço.
 Valor: R\$ 6.000,00
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 503/2015
 Favorecido: Ávila & Moura Comércio Frios Ltda
 Objeto: Aquisição de gênero alimentício.
 Valor: R\$ 22,50
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 503/2015
 Favorecido: Ávila & Moura Comércio Frios Ltda
 Objeto: Aquisição de gênero alimentício.
 Valor: R\$ 441,18
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 503/2015
 Favorecido: M. M Distribuidora de Produtos Alimentícios
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
 Valor: R\$ 583,10
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 503/2015
 Favorecido: Ávila & Moura Comércio Frios Ltda
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
 Valor: R\$ 23,79
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 503/2015
 Favorecido: M. M Distribuidora de Produtos Alimentícios
 Objeto: Aquisição de material descartável.
 Valor: R\$ 27,50
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 504/2015 Favorecido: Kypapel Volta Redonda Distribuidora Papel Objeto: Aquisição de material descartável. Valor: R\$ 1.120,55 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II	Processo N° 513/2015 Favorecido: Simone Lucia Puntel Objeto: Prestador de Serviço. Valor: R\$ 2.221,44 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II	Processo N° 520/2015 Favorecido: Marluci S. Mart. Com. de Util.p/o Lar.e Eletr. Objeto: Aquisição de material para artesanato. Valor: R\$ 1.084,10 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo N° 507/2015 Favorecido: Clean Mix Produtos de Higiene e Limpeza Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Valor: R\$ 7.738,80 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo N° 514/2015 Favorecido: Realdi Informatização de Relógios de Ponto Objeto: Serviço de manutenção preventiva de dois relógios. Valor: R\$ 3.444,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo N° 520/2015 Favorecido: Marluci S. Mart. Com. de Util.p/o Lar.e Eletr. Objeto: : Aquisição de material para artesanato. Valor: R\$ 569,40 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo N° 507/2015 Favorecido: Clean Mix Produtos de Higiene e Limpeza Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Valor: R\$ 115,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo N° 515/2015 Favorecido: ACE Perfumaria Ltda Objeto: Aquisição de material de higiene. Valor: R\$ 186,60 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo N° 520/2015 Favorecido: Marluci S. Mart. Com. de Util.p/o Lar.e Eletr. Objeto: : Aquisição de material para artesanato. Valor: R\$ 2.894,50 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo N° 509/2015 Favorecido: Jorge Bento Objeto: Prestador de serviço. Valor: R\$ 4.700,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo N° 515/2015 Favorecido: ACE Perfumaria Ltda Objeto: Aquisição de material higiene. Valor: R\$ 58,20 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo N° 521/2015 Favorecido: Marluci S. Mart. Com. de Util.p/o Lar.e Eletr. Objeto: : Aquisição de material para curso de Manicure. Valor: R\$ 90,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo N° 510/2015 Favorecido: Raio e Luz – D. Oliveira Pamplona Objeto: Aquisição de material elétrico. Valor: R\$ 1.532,70 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo N° 515/2015 Favorecido: ACE Perfumaria Ltda Objeto: Aquisição de material de higiene. Valor: R\$ 304,80 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo N° 521/2015 Favorecido: Marluci S. Mart. Com. de Util.p/o Lar.e Eletr. Objeto: : Aquisição de material para o curso de Manicure. Valor: R\$ 59,70 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo N° 510/2015 Favorecido: Raio e Luz – D. Oliveira Pamplona Objeto: Aquisição de material elétrico. Valor: R\$ 69,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo N° 515/2015 Favorecido: Clean Mix Produtos de Higiene e Limpeza Objeto: Aquisição de material higiene. Valor: R\$ 323,28 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo N° 521/2015 Favorecido: Marluci S. Mart. Com. de Util.p/o Lar.e Eletr. Objeto: : Aquisição de material para o curso de Manicure. Valor: R\$ 1.294,90 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo N° 511/2015 Favorecido: Clean Mix Produtos de Higiene e Limpeza Objeto: Aquisição de gênero alimentícios. Valor: R\$ 520,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo N° 518/2015 Favorecido: Feno Sul – Laisa Lenise Carvalho Objeto: Aquisição de lenha. Valor: R\$ 7.040,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo N° 522/2015 Favorecido: Mimmel Eletromecânica Ltda Objeto: Aquisição de peças para fogão industrial. Valor: R\$ 2.372,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo N° 511/2015 Favorecido: Nova Mix (CCN Comercial Centro Norte Al) Objeto: Aquisição de gênero alimentícios. Valor: R\$ 547,50 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo N° 519/2015 Favorecido: Marluci S. Mart. Com. de Util. P/o Lar e Elet. Objeto: Aquisição de agulhas de costura. Valor: R\$ 30,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo N° 522/2015 Favorecido: Mimmel Eletromecânica Ltda Objeto: Aquisição de peças para caldeirão industrial. Valor: R\$ 158,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo N° 511/2015 Favorecido: Nova Mix (CCN Comercial Centro Norte Al) Objeto: Aquisição de gênero alimentícios. Valor: R\$ 1.178,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo N° 519/2015 Favorecido: Marluci S. Mart. Com. de Util.p/o Lar.e Eletr. Objeto: : Aquisição de material para artesanato. Valor: R\$ 20,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo N° 522/2015 Favorecido: Mimmel Eletromecânica Ltda Objeto: Aquisição de material para manutenção. Valor: R\$ 140,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo N° 512/2015 Favorecido: Luana dos Santos Costa Objeto: Prestador de serviço. Valor: R\$ 3.625,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo N° 519/2015 Favorecido: Marluci S. Mart. Com. de Util.p/o Lar.e Eletr. Objeto: Aquisição de material para artesanato. Valor: R\$ 1.114,70 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo N° 523/2015 Favorecido: C. C. Pinheiro Almeida Comércio de Tintas Ltda Objeto: Aquisição de material de pintura. Valor: R\$ 2.073,90 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 524/2015
 Favorecido: M.M Distribuidora de Produtos Alimentícios
 Objeto: Aquisição de material de padaria.
 Valor: R\$ 407,10
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 524/2015
 Favorecido: M.M Distribuidora de Produtos Alimentícios
 Objeto: Aquisição de material de padaria.
 Valor: R\$ 151,50
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 524/2015
 Favorecido: Diamantino Alimentos Ltda - ME
 Objeto: Aquisição de material de padaria.
 Valor: R\$ 512,24
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 524/2015
 Favorecido: Dispropalan Ltda
 Objeto: Aquisição de material de padaria.
 Valor: R\$ 991,50
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 524/2015
 Favorecido: Dispropalan Ltda
 Objeto: Aquisição de material de padaria.
 Valor: R\$ 2.412,00
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 524/2015
 Favorecido: Mistermix Distrib. de Produtos Alim. Ltda
 Objeto: Aquisição de material de padaria.
 Valor: R\$ 21,60
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 524/2015
 Favorecido: Mistermix Distrib. de Produtos Alim. Ltda
 Objeto: Aquisição de gênero alimentícios.
 Valor: R\$ 312,00
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 525/2015
 Favorecido: Mimel Eletromecânica Ltda
 Objeto: Prestação de serviço.
 Valor: R\$ 1.130,00
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 526/2015
 Favorecido: Mistermix Distrib. de Prod. Alim. Ltda
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
 Valor: R\$ 7.275,00
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 527/2015
 Favorecido: Nova Geração Comércio e Locação de Maquina
 Objeto: Aquisição de material de manutenção.
 Valor: R\$ 100,00
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 527/2015
 Favorecido: Nova Geração Comércio e Locação de Maquina
 Objeto: Aquisição de material de manutenção.
 Valor: R\$ 456,00
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 528/2015
 Favorecido: Musiaudio Com. de Inst. Musicais Equip. de
 Objeto: Aquisição de instrumento musical.
 Valor: R\$ 2.000,00
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 529/2015
 Favorecido: K.S Rocha - ME
 Objeto: Aquisição de material elétrico.
 Valor: R\$ 1.662,90
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 530/2015
 Favorecido: BR3 Auto Peças do Retiro Ltda.
 Objeto: Prestação de serviço.
 Valor: R\$ 325,00
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 531/2015
 Favorecido: Carlos Magno de Vargas – ME
 Objeto: Aquisição de material de manutenção da telefonia.
 Valor: R\$ 6.170,00
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 531/2015
 Favorecido: Carlos Magno de Vargas - ME
 Objeto: Aquisição de material de manutenção da telefonia.
 Valor: R\$ 1.680,00
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 532/2015
 Favorecido: Marlene Maria das Graças Silva
 Objeto: Prestador de Serviço.
 Valor: R\$ 5.000,00
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 533/2015
 Favorecido: Street Tour Transporte e Locação Ltda - ME
 Objeto: Serviço de locação de microônibus.
 Valor: R\$ 1.780,00
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 534/2015
 Favorecido: M.FM Calhau Me
 Objeto: Aquisição de material esportivo.
 Valor: R\$ 2.330,00
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 535/2015
 Favorecido: Oliquipa Serviços e Máquinas Ltda
 Objeto: Prestação de serviço.
 Valor: R\$ 270,00
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 540/2015
 Favorecido: Street Tour Transporte e Locação Ltda
 Objeto: Serviço de locação de ônibus.
 Valor: R\$ 2.940,00
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 541/2015
 Favorecido: WVS Comércio de Máquinas Ltda
 Objeto: Prestação de Serviço.
 Valor: R\$ 760,00
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 542/2015
 Favorecido: BR3 Auto Peças do Retiro Ltda
 Objeto: Serviço de mecânica.
 Valor: R\$ 409,00
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 543/2015
 Favorecido: Primaq Mercantil de Máquinas Agrícolas L
 Objeto: Aquisição de material de uso mecânico.
 Valor: R\$ 348,00
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 544/2015
 Favorecido: Carlos Alberto Pereira Queiroz
 Objeto: Prestador de serviço.
 Valor: R\$ 3.892,88
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 545/2015
 Favorecido: Victor Carlos Santos Oliveira
 Objeto: Prestador de serviço.
 Valor: R\$ 4.866,10
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 546/2015
 Favorecido: Regina Costa
 Objeto: Prestador de serviço.
 Valor: R\$ 3.892,88
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 547/2015
 Favorecido: Comercial Botafogo Ltda
 Objeto: Aquisição de tecido.
 Valor: R\$ 78,00
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 547/2015
 Favorecido: Armarinho Real de Volta Redonda Ltda ME
 Objeto: Aquisição de tecido.
 Valor: R\$ 8,95
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 547/2015
 Favorecido: Armarinho Real de Volta Redonda Ltda ME
 Objeto: Aquisição de aviamentos.
 Valor: R\$ 66,40
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo N° 548/2015

Favorecido: Clean Mix Produtos de Higiene e Limpeza Objeto: Aquisição de material descartável. Valor: R\$ 169,62 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II	Favorecido: Refrimanos Refrigeração Ltda Objeto: Prestação de Serviço. Valor: R\$ 560,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II	Favorecido: Embratel – Empresa Brasileira de Telecomunicações Objeto: Serviço de telefonia Valor: R\$ 70,34 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo N° 549/2015 Favorecido: Multipla Serviços e Materiais Ltda - Me Objeto: Prestação de serviço. Valor: R\$ 10.280,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso I	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo N° 559/2015 Favorecido: ACE Perfumaria Ltda Objeto: Aquisição de material de beleza. Valor: R\$ 13,30 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo N° 565/2015 Favorecido: Mimel Eletromecânica Ltda Objeto: Prestação de serviço. Valor: R\$ 2.200,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo N° 550/2015 Favorecido: Materiais p/ Construção União Gonçalves Ltda Objeto: Aquisição de material para manutenção. Valor: R\$ 201,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo N° 559/2015 Favorecido: ACE Perfumaria Ltda Objeto: Aquisição de material de beleza. Valor: R\$ 43,20 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo N° 566/2015 Favorecido: Marluci S. Mart. Com. de Util. P/o Lar e Elet. Objeto: Aquisição de material de artesanato. Valor: R\$ 848,90 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo N° 551/2015 Favorecido: Nardelli Comércio e Serviços Ltda Objeto: Aquisição de material para agropecuária. Valor: R\$ 595,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo N° 562/2015 Favorecido: Shopp das Tintas de Volta Redonda Ltda M Objeto: Aquisição de material para pintura. Valor: R\$ 21,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo N° 567/2015 Favorecido: Musiaudio Com. de Inst. Musicais Equip. de Objeto: Aquisição de acessório musical. Valor: R\$ 250,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo N° 552/2015 Favorecido: JGF Produtos Alimentícios Ltda Objeto: Fornecimento de refeições. Valor: R\$ 482,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo N° 562/2015 Favorecido: Shopp das Tintas de Volta Redonda Ltda M Objeto: Aquisição de material para pintura. Valor: R\$ 1.411,30 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo N° 568/2015 Favorecido: Três Pontas Mecânica Ltda Objeto: Serviço de mecânica. Valor: R\$ 2.345,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo N° 553/2015 Favorecido: Nardelli Comércio e Serviços Eireli-EPP Objeto: Aquisição de ferramentas. Valor: R\$ 330,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo N° 562/2015 Favorecido: CC Pinheiro Almeida Comércio de Tintas Ltda Objeto: Aquisição de material para pintura. Valor: R\$ 247,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo N° 570/2015 Favorecido: Bello e Delgado Comércio Atac. de Frios Objeto: Aquisição de gênero alimentícios. Valor: R\$ 4.175,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo N° 554/2015 Favorecido: Nardelli Comércio e Serviços Eireli-EPP Objeto: Aquisição de ferramenta. Valor: R\$ 36,60 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo N° 562/2015 Favorecido: CC Pinheiro Almeida Comércio de Tintas Ltda Objeto: Aquisição de material para pintura. Valor: R\$ 130,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo N° 571/2015 Favorecido: Auto Peças Baruc Ltda - ME Objeto: Prestação de serviço. Valor: R\$ 670,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo N° 555/2015 Favorecido: Bello e Delgado Comércio Atacado de Frios Objeto: Aquisição de gênero alimentícios. Valor: R\$ 7.935,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo N° 562/2015 Favorecido: CC Pinheiro Almeida Comércio de Tintas Ltda Objeto: Aquisição de material para pintura. Valor: R\$ 116,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA CONVITE N° 010/2015 Processo N° 483/2015 Favorecido: Paumar Comércio de Alimentos Ltda Objeto: Aquisição de gênero alimentícios. Valor: R\$ 40.950,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo N° 556/2015 Favorecido: Industria Textil CCALtda Objeto: Aquisição de material de limpeza. Valor: R\$ 980,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo N° 562/2015 Favorecido: CC Pinheiro Almeida Comércio de Tintas Ltda Objeto: Aquisição de material para pintura. Valor: R\$ 1.562,80 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA CONVITE N° 001/2015 Processo N° 44/2015 Favorecido: Diamantino Alimentos Ltda Objeto: Aquisição de gênero alimentício. Valor: R\$ 73,62 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo N° 557/2015	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo N° 564/2015	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA INEXIBILIDADE Processo N° 560/2015 Favorecido: Sindicato das Empresas de Transp. e Passagem

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Objeto: Aquisição de vale transporte.
Valor: R\$ 10.080,25
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

FUNDADAÇÃO BEATRIZ GAMA
INEXIBILIDADE
Processo N° 561/2015
Favorecido: Sindicato das Empresas de Transp.e Passagem
Objeto: Aquisição de vale transporte.
Valor: R\$ 24.742,80
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

ATO N° 013/2015

Ementa: EXONERAR SERVIDOR

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o **servidor Clodoaldo Moren Nunes**, matrícula 10847, a partir de 04/08/2015, do Cargo Comissionado, Ref.: DAS-9, da função de Diretor de Departamento na Fundação Beatriz Gama, nomeado através do Ato de nº **004/2009**.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04/08/2015, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda(RJ), 26 de agosto de 2015.

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente

ATO N° 012/2015

Ementa: NOMEAR SERVIDORAS PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA.

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as **servidoras Margarete da Silva Ribeiro, Cândida Rosali de Souza, Beatriz Emília dos Santos Freire, Eslany Waléria de Souza Mageste, Márcia de Sousa Silva**, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Beatriz Gama.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 14/08/2015, sendo revogadas as disposições em contrário, em especial ao Ato de nº 001/2010.

Volta Redonda(RJ), 14 de agosto de 2015

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente

SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 004/2015/HSJB/SAH

PARTES: O SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA, e a empresa EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender o SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 004/2015/HSJB/SAH.

PRAZO: Doze (12) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 1.680,00 (HUM MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 13 de ABRIL de 2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0498/2015/HSJB/SAH.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CIRCULAR INFORMATIVA
DE ADJUDICAÇÃO N° 067/2015

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 076/2015, Processo nº 0671/2015, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 0863/2015 – DLA/SLE/GTR**, para aquisição de **Produtos Químicos**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 108 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

LAVITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 24.700,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

11 de setembro de 2015.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE
ADJUDICAÇÃO N° 068/2015

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 077/2015, Processo nº 0672/2015, com a finalidade de atender à **Solicitação de Compras e Serviços nº 0908/2015 – STA/DTR/GTR**, para aquisição de **Hidróxido de Cálcio em Suspensão**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 128 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

MIKA NACIONAL LTDA.
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 151.200,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

11 de setembro de 2015.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 073/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: T.Q.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0648/2015

OBJETO: Aquisição de 960 (novecentos e sessenta) toneladas de sulfato de alumínio Ferroso, líquido com 50% de concentração, para clarificação da água bruta.

O prazo do presente Contrato é estimado para 08 (oito) meses, com início em 30/09/2015 e término em 29/05/2016.

Nota de Empenho n.º 1.106/2015

VALOR: R\$672.000,00 (seiscientos e setenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.149.2.04

33.90.30.00.00

DATA: 09/09/2015

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

JUSTIFICATIVA – Pelo presente processo nº **0024/2015**, pretende-se atender solicitações da Gerência Técnica/DEX, referente a **Complemento de Empenhos conforme abaixo, para o período de setembro a dezembro/2015** para **Despesas com Energia Elétrica** (Art. 24 Inc. XXII), embasados no parecer da Assessoria Jurídica Administrativa deste SAAE/VR.

EMPRESA: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

Empenho nº 0313/2015 - Valor Administração: R\$ 40.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.269.2.01 - 33903900.00

Empenho nº 0314/2015 - Valor Produção: R\$ 4.000.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.149.2.04 - 33903900.00

Empenho nº 0894/2015 - Valor Tratamento de Esgoto: R\$ 508.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.153.2.08 - 33903900.00

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13.650
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

Acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

15 de setembro de 2015

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO CONTRATUAL

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO 196 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: SHIRLENE DE CASTRO SANTANA FUNÇÃO ADMISSÃO Servente 14/09/2015

ATO: CONCURSO PÚBLICO 01/2011

OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

VIRGINIA OLIVEIRA ANDRADE DA ROCHA
Supervisão de Pessoal – 16985

TERMO ADITIVO-II
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 073/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: EDITORAPLENUM LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1416/2013

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses.

NOTA DE EMPENHO: 1.110/2015

VALOR TOTAL: R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA n.º 45.17.122.269.2.01

33.90.39.00.00

Data: 09/09/2015

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24 Inc II Lei 8666/93

Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data da Dispensa
0676/2015	80,70	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO SOLDÁVEL	OMEGA DE V.REDONDA COM.MAT.CONSTRUÇÃO LTDA.-ME (TA	27/08/2015
0677/2015	2.525,00	APARELHO DE TELEFONE	G.ALMEIDA TELEINFORMATICA(TELECOM)	27/08/2015
0682/2015	1.750,00	RECUPERAÇÃO DE CILINDRO	CYLTEST ENGENHARIA DE CILINDROS LTDA.-ME	27/08/2015
0690/2015	1.032,80	DUCHA ELÉTRICA E RESISTENCIA	OMEGA DE V.REDONDA COM.MAT.CONSTRUÇÃO LTDA.-ME (TA	26/08/2015
0693/2015	2.668,68	LIMPA CONTATO, LUBRIFICANTE E DESINGRIPANTE	A.DA SILVA LIMA COM.DE EQUIP.EM GERAL-ME (POSITIVO	27/08/2015
0695/2015	3.262,50	GARRAFA EM AÇO INOX	MARLUCI S.MARTINS COM.UTIL.P/LAR ELETRO-ME(KOISAS	28/08/2015
0696/2015	1.149,04	FITA ISOLANTE E FITA ELÉTRICA	OXIACO COM. LOC. E MANUT.IND.LTDA-ME	28/08/2015
0697/2015	6.000,00	LOCAÇÃO DE GUINDASTE	SERVI-SA AUTO GUINDASTE LOCAÇÃO LTDA.	31/08/2015
0705/2015	1.800,00	SOLDA EM CHAPA DE FUNDO DE RESERVATÓRIO	S.L.USINAGEM E MANUTENÇÃO LTDA-ME (SLUM)	31/08/2015
0707/2015	712,35	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	RODAC BARRA MANSA S/A	01/09/2015
0708/2015	617,60	PAPEL BRANCO SULFITE	REPROGRAFICA SUL FLUMINENSE COM. DE SUPRIMENTOS EI	02/09/2015
0709/2015	261,00	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOR	PAULO R.AZEREDO OFICINA-ME(ELETROMIL)	02/09/2015
0711/2015	210,45	LIMPADOR DESINGORDURANTE E LIMPA FORNO	PACTUAL COM.DESCRITAVEIS E LIMPEZA LTDA.	03/09/2015
0712/2015	30,00	PLACA EM PVC	J.E. BARBOSA DA SILVA - ME (REI DAS FAIXAS)	04/09/2015
0713/2015	384,00	ALCOOL 92.8 GRAUS	PACTUAL COM.DESCRITAVEIS E LIMPEZA LTDA.	04/09/2015
0714/2015	350,00	MANGUEIRA PRETA DE BORRACHA	MANGOTEC COM.DE MANGUEIRAS E EQUIP.IND.LTDA.	04/09/2015
0715/2015	3.290,57	MATERIAL P/MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	BRASIF S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO	04/09/2015
0716/2015	1.483,00	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOR	ELETRO SAO JOAO LTDA-ME	09/09/2015
0737/2015	234,50	PROJETOR SUPER LED 10 WATTS	P.A.ALMEIDA MATERIAL ELETTRICO-ME(ELETROARIO)	04/09/2015
0738/2015	671,40	PROJETOR SUPER LED 30 WATTS	VATEL ELETRICA LTDA-ME	14/09/2015



Câmara Municipal de Volta Redonda

Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº 5.170

EMENTA: DISPÕE SOBRE O CONTROLE DO DESPERDÍCIO DE ÁGUAPOTÁVELDISTRIBUÍDAPARAUSO E INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E USO RACIONAL DA ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Em caso de risco de desabastecimento total ou parcial de água no Município de Volta Redonda será decretado pelo Poder Executivo Municipal "Estado de Alerta de Desabastecimento" cabendo ao Poder Executivo em consonância com as legislações Federal e Estadual pertinentes, juntamente como SAAE/VR- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda determinar a fiscalização em toda cidade com o objetivo de constatar a ocorrência de desperdício de água tratada, bem como restringir a utilização exagerada de água, conforme a presente Lei Municipal.

§ 1º- Esta situação será caracterizada pela declaração do Estado de Alerta por parte do Poder Público por meio de apresentação de documentação técnica comprobatória, incluindo dados que apresen te orisco iminente de desabastecimento de água no Município.

§ 2º- O Estado de Alerta deverá ter anuência da Câmara Municipal, com aprovação de maioria simples dos Vereadores

da Casa Legislativa e será seguido de ampla divulgação à população através dos veículos de comunicação, panfletos nas escolas e demais órgãos públicos, informando sobre os respectivos motivos do Decreto, inclusive, devendo o SAAE/VR, concessionária dos serviços de abastecimento, inserir notas informativas nas contas de água dos usuários, citando a presente Lei com o título "**PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E USO RACIONAL DA ÁGUA**", dentre outras medidas.

Artigo 2º- Independentemente da existência do Estado de Alerta, o Poder Executivo Municipal, em conjunto com o SAAE/VR, implantará fiscalização em toda a cidade com o objetivo de constatar a ocorrência de desperdício de água tratada.

Artigo 3º - Constitui desperdício de água para os fins desta lei:

- I – lavar calçada com uso contínuo de água;
- II – molhar ruas continuamente, exceto nos casos de lavagem de ruas em decorrência de feiras livres e/ou necessidades do gênero;
- III – manter torneiras, canos, conexões, válvulas, caixas d'água, reservatórios, tubos ou mangueiras eliminando água continuamente;
- IV – lavar veículos com uso contínuo de água, excetuando-se os casos de lava-rápido;
- V – atraso nos reparos de vazamento pelo SAAE/VR que oferece serviço de distribuição de água.

Parágrafo único - Os serviços de lava-rápido e similares deverão possuir sistema que reduza o consumo de água ou que permita a sua reutilização, item a ser verificado quando do respectivo licenciamento;

Artigo 4º - Ao verificar o uso inadequado ou desperdício de água distribuída para o consumo humano fica o fiscal autorizado a advertir o município para que a prática não se repita, anotando o local, dia e o horário da ocorrência e registrando em banco de dados do usuário do serviço e sua devida notificação, a qual será sucedida de processo administrativo.

Artigo 5º- Constatada pela fiscalização, a reincidência do uso inadequado ou desperdício, será aplicada ao infrator, multa no valor de 20% sobre o valor registrado no consumo de água do mês anterior, acrescidos e cobrados na próxima conta de água.

Parágrafo único - O município autuado poderá interpor recurso junto ao SAAE/VR, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, o que suspenderá a cobrança de multa até que o SAAE/VR exarar parecer suspendendo ou mantendo a multa.

Artigo 6º - O Poder Executivo deverá, de forma sistemática, manter programas de controle de perda e desperdício de água em todos os seus órgãos e autarquias, além de criar mecanismos de informação, educação ambiental e conscientização da população sobre a situação dos recursos hídricos do Município e a problemática de perdas e desperdício de água.

Parágrafo único - O SAAE/VR manterá equipe de pronto atendimento para que, ao receber comunicados de vazamento de água potável em sua rede de distribuição, possa propor imediatamente ações para a solução dos vazamentos.

Artigo 7º - Constatado desperdício de água em próprios públicos municipais, imediatamente deverá ser comunicado ao Chefe do Executivo para que tome as providências com vistas à apuração de responsabilidades e a aplicação das penalidades cabíveis.

Artigo 8º - Fica instituído o "Programa Municipal de Conservação e Uso Racional da Água e Reuso em Edificações", que tem por objetivo instituir medidas que induzem à conservação, uso racional e utilização de fontes alternativas para captação de água e reuso nas atuais e novas edificações, bem como a conscientização dos usuários sobre a importância da conservação da água.

Parágrafo único - O Programa desenvolverá ações que visem a conservação e uso racional da água entendida como o conjunto de ações que propiciem a economia de água e o combate ao desperdício quantitativo nas edificações (volume de água potável desperdiçado pelo uso abusivo).

Artigo 9º - Para o disposto nesta Lei deverão ser estudadas soluções técnicas a serem aplicadas e programas de estímulos à adaptação das edificações já existentes.

Artigo 10 - Nos projetos de novas edificações será obrigatório medidas de prevenção ao desperdício de água, especialmente:

I - sistemas hidráulicos: bacias sanitárias de volume reduzido de descarga, chuveiros e lavatórios de volumes fixos de descarga, torneiras dotadas de arejadores e instalação de hidrômetro para medição individualizada do volume d'água gasto por unidade habitacional;

II - captação, armazenamento e utilização de água proveniente da chuva para fins que se prestem.

Artigo 11 - O SAAE/VR e o Poder Executivo proporão e regulamentarão programa de incentivo à economia de água tratada, concedendo bônus de descontos na conta de fornecimento aos usuários que economizarem água tratada.

Artigo 12 -O Poder Executivo designará os órgãos técnicos competentes para regulamentar e fiscalizar a aplicação desta Lei.

Artigo 13 -O Poder Executivo colocará à disposição da população um número de telefone para o disque denúncia, visando facilitar e acelerar as ações de combate ao desperdício de água.

Artigo 14 – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 15 -Esta Lei entrará em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

Volta Redonda, 03 de setembro de 2015.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

ATO Nº 8.965

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 31 de julho do ano em curso, **Celione da Cruz** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar III**, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, e **atribuir a Gratificação de Representação de Gabinete** a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme Processo Administrativo nº 1.089/15.

Volta Redonda, 04 de agosto de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 8.965)

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Celione da Cruz**, nomeado para exercer, a partir do dia trinta e um do mês de julho do ano de dois mil e quinze, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar III**, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, novecentos e sessenta e cinco. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Político Parlamentar III**.

Volta Redonda, 04 de agosto de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Celione da Cruz
Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6
- empossado -

ATO Nº 8.976

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 18 de agosto do ano em curso, o servidor **Rafael Nogueira dos Reis Dornelas**, matrícula 1898, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar I**, símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.896/15, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.187/15.

Volta Redonda, 25 de agosto de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.977

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso, a **Gratificação de Representação de Gabinete** a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual abaixo, incidente sobre o respectivo vencimento, dos servidores abaixo relacionados, atribuída pelo Ato 8.391, conforme determinação do Sr. Presidente:

Matrícula	Nome	Cargo	Percentual
1799	Afonso de Sousa Miranda	Assessor Político Parlamentar II	50%
1603	Austerlites Maria de Souza Amaro	Assessor Político Parlamentar II	50%
1798	Catiane de Deus Oliveira Velasco	Chefe de Gabinete	50%
1626	Dark Dione de Carvalho	Assessor Político Parlamentar II	50%
1648	Edna Remígio Pereira Gonçalves	Assessor Político Parlamentar II	50%
1749	Fátima Aparecida Silva	Assessor Político Parlamentar II	50%
1702	José Leandro Alves de Oliveira	Assessor Político Parlamentar II	30%
0902	José Onofre da Silva	Assessor Político Parlamentar II	50%
1404	Júlio Cesar de Oliveira Cândido	Assessor Político Parlamentar I	40%
1720	Maria Emilia Gonçalves Mariano	Assessor Político Parlamentar II	30%
1790	Rita de Cássia da Silva Marcondes	Assessor Político Parlamentar II	30%
1753	Vânia Lúcia Rodrigues Moreira	Assessor Político Parlamentar II	50%

Volta Redonda, 19 de agosto de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.978

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso, a **Gratificação de Representação de Gabinete** a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, incidente sobre o respectivo vencimento, dos servidores abaixo relacionados, conforme determinação do Sr. Presidente:

Matrícula	Nome	Cargo	Atribuído pelo Ato
1585	Adauto Mendes de Oliveira	Assessor Político Parlamentar II	8.742
1897	Eginaldo Pereira	Assessor Político Parlamentar II	8.871
1893	Gabrielle Silva Batalha	Assessor Político Parlamentar II	8.868
1828	Janaína Barbosa da Silva	Assessor Político Parlamentar II	8.549
1879	Natá Teixeira de Amorim	Assessor Político Parlamentar III	8.908
1689	Paulo de Souza	Assessor Político Parlamentar II	8.719
1643	Sebastião Ribeiro Leite	Chefe de Gabinete	8.412

Volta Redonda, 19 de agosto de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.979

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso, a **Gratificação de Representação de Gabinete** prevista no Parágrafo único do art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais no percentual de 31% (trinta e um por cento) atribuída pelo Ato nº 8.919, à servidora **Nadeje Anacleto de Castro**, matrícula 1903, ocupante do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Administrativo de Gabinete, símbolo CC-9.

Volta Redonda, 26 de agosto de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.980

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir a partir do dia 1º de agosto do ano em curso, a **Gratificação de Representação** a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual abaixo, incidente sobre o respectivo vencimento, aos servidores abaixo, conforme determinação do Sr. Presidente.

Matrícula	Nome	Cargo	Percentual
1585	Adauto Mendes de Oliveira	Assessor Político Parlamentar II	20%
1799	Afonso de Sousa Miranda	Assessor Político Parlamentar II	20%
1603	Austerlites Maria de Souza Amaro	Assessor Político Parlamentar II	20%
1798	Catiane de Deus Oliveira Velasco	Chefe de Gabinete	14,89%

1626	Dark Dione de Carvalho	Assessor Político Parlamentar II	31,25%
1648	Edna Remígio Pereira Gonçalves	Assessor Político Parlamentar II	20%
1897	Eginaldo Pereira	Assessor Político Parlamentar II	20%
1749	Fátima Aparecida Silva	Assessor Político Parlamentar II	20%
1893	Gabrielle Silva Batalha	Assessor Político Parlamentar II	20%
1828	Janaína Barbosa da Silva	Assessor Político Parlamentar II	20%
0902	José Onofre da Silva	Assessor Político Parlamentar II	20%
1404	Júlio Cesar de Oliveira Cândido	Assessor Político Parlamentar I	16,17%
1753	Vânia Lúcia Rodrigues Moreira	Assessor Político Parlamentar II	20%

Volta Redonda, 26 de agosto de 2015

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.981

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar o servidor **Marcos Aurélio da Conceição Ramos**, Agente Contábil do Legislativo III, ACL-III, matrícula 1051, para **substituir**, a partir de 19 de agosto do corrente ano, por 30 (trinta) dias, na função gratificada de Chefe da Divisão de Contabilidade, FG-01, enquanto perdurar o afastamento do titular, **Marcello Fernando Gomes de Mesquita**, Agente Contábil do Legislativo III, ACL-III, matrícula 1036, em gozo de férias regulamentares, através da Portaria nº 006/15 e conforme Processo Administrativo nº 1.153/15.

Volta Redonda, 26 de agosto de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ACOMPANHE O VOLTA REDONDA EM DESTAQUE PELA INTERNET www.portalvr.com